



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2026

Araçagi em 02 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº09-A/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores no âmbito do Município de Araçagi-PB, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi/PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22, VI, da Lei Orgânica Municipal e na Legislação vigente

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores, visando atender necessidade excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para organização, execução e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle dos atos praticados pela empresa contratada, garantindo a legalidade, transparência e lisura do certame;

RESOLVE,

Art. 1º

Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do certame realizado por empresa contratada pelo Município de Araçagi-PB.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Jose Wildys Ribeiro, Matrícula nº 2023367, CPF nº 110.863.814-75;

II – Membro:

Ércules Silva Rocha, Matrícula nº 2023364, CPF nº 116.494.344-80;

III – Membro:

João Gomes De Lima, Matrícula nº 1000493, CPF nº 760.498.174-72.

Art. 3º

Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo Simplificado pela empresa contratada;
- II – Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, do edital e da legislação aplicável;
- III – Monitorar a regularidade, transparência e lisura de todas as fases do certame;
- IV – Receber da empresa organizadora relatórios, atas e documentos do processo seletivo;
- V – Comunicar à Administração Municipal eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- VI – Emitir parecer e relatório conclusivo sobre a regularidade do certame;
- VII – Certificar a regularidade do processo para fins de homologação pela autoridade competente.

Art. 4º

Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçagi/PB, 02 de fevereiro de 2026.



Josilda Macena Benicio Leite
- Prefeita Constitucional -